



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 - Nº 941 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Cantatas de Natal

A PARTIR DAS 20H

Com a presença do **PAPAI NOEL**, distribuição de brinquedos, pipoca, algodão doce e muita diversão para as crianças!

20/12



ALEX OLIVATO

21/12



CORAIS EVANGÉLICOS

APOIO
CULTURAL:



PARTICIPAÇÃO EM
TODOS OS DIAS:



APOIO:
Fundo Social
Cordeirópolis

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.670 de 05 de outubro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 125.430,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e trinta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 05 de outubro de 2017.

Decreto nº 5.672 de 09 de outubro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 129.238,95 (cento e vinte e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de outubro de 2017.

Decreto nº 5.674 de 11 de outubro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 254.367,56 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina

1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I; II; e, III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 40.582,04 (quarenta mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatro centavos); por excesso de arrecadação no valor de R\$ 76.685,52 (setenta e seis mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos); e, por anulação no valor de R\$ 137.100,00 (cento e trinta e sete mil e cem reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 11 de outubro de 2017.

Decreto nº 5.675 de 25 de outubro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 799.000,00 (setecentos e noventa e nove mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias, paginas 1/1 e 2/2, elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$

384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais) e por anulação no valor de R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), na forma dos anexos da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/1 e 2/2, elaborados pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de outubro de 2017.

Decreto nº 5.676 de 25 de outubro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos II e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) e por anulação no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias paginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2017

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na "Disponibilidade", quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dez 17 a 31 Jan 18.

"SEVIÇO MILITAR - A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS"

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de outubro de 2017.

Decreto nº 5.678 de 1º de novembro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2017.

Decreto nº 5.680 de 1º de novembro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 214.700,00 (duzentos e catorze mil e setecentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto, nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 1º de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de novembro de 2017.

Decreto nº 5.682 de 08 de novembro de 2017

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.019, de 05.12.2016.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 134.700,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos reais), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e por anulação no valor de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias páginas 1/1, elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 08 de novembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 08 de novembro de 2017.

Decreto nº 5.702 de 15 de dezembro de 2017

Declara Luto Oficial, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que o Pe. Antônio Rodrigues Miranda chegou a Cordeirópolis no dia 30 de abril de 1979, tendo sido ordenado no dia 29 de junho de 1969. Tinha 49 anos de ordenação presbiteral;

Considerando que exerceu seu ministério sacerdotal durante 39 anos na paróquia Santo Antônio, de Cordeirópolis, trabalhando incansavelmente pelo Povo de Deus confiado a ele; e,

Considerando que aos 79 anos de idade, e tendo cumprido sua missão como servo de Deus, Pe. Antônio Rodrigues Miranda foi chamado a viver na glória do Senhor. "Quem crê em mim, ainda que tenha morrido, viverá" (Jo 11,25).

D e c r e t a

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, no município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, luto oficial de 03 (três) dias contados desta data, em virtude do falecimento do Pe. Antônio Rodrigues Miranda, ocorrido no início da noite de quinta-feira dia 14.12.2017, às 19h00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrado e arquivado na Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 15 de dezembro de 2017.

Portaria nº 10.727 de 06 de dezembro de 2017

Da nova redação ao artigo 1º da Portarias nº 10.723, de 04.12.2017, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis;

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 10.723, de 04 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** - Fica convalidada a contar de 1º de novembro de 2017, a nomeação do Sr Benedito Aparecido Bordini, como membro da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento no Grupo Especial de Análise - GEA, em substituição a Sra Milene Aparecida Granso Vidoretti, (vide Decreto nº 5.561, de 21.03.2017).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2017.

Portaria nº 10.728 de 06 de dezembro de 2017

Dispõe sobre demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 06 de dezembro de 2017, demitida, a pedido, a servidora Priscila de Aquino Gerzoshkowitz, portadora do R.G. nº 45.741.315-3, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 9.747, de 05.02.2015.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2017.

Portaria nº 10.729 de 06 de dezembro de 2017

Dispõe sobre pedido de demissão voluntária de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica demitida voluntariamente a contar de 06 de dezembro de 2017, a servidora Leremis Aparecida Domingues Magrin, portadora do RG nº 15.435.577, lotada no emprego público de Pajem - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 3.073, de 26.10.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 951, de 10.03.1980.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 06 de dezembro de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 06 de dezembro de 2017.

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 60/2017.

Objeto: Registro de preço para fornecimento de serviços e impressão de materiais gráficos.

Contratadas: Marquinhos Artes Gráficas Ltda – EPP (R\$1.253.745,00) e Wanderlei Nunes de Azevedo Comunicação Visual – ME (R\$110.670,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 08/12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 023/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais escolares – conforme memorial descritivo.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que deliberou quanto ao julgamento do Convite nº 023/2017, pelo critério de menor preço por item, classificando como vencedora a empresa Flex Negócios e Serviços Ltda - ME para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 com valor total de R\$74.144,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is) fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Flex Negócios e Serviços Ltda – ME.

Cordeirópolis, 14 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 20/12/2017 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade de geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
EMP. 822; 4010.	Despesa com esterilização de material cirúrgico de uso contínuo.	R\$ 1.239,75

Cordeirópolis, 19 de Dezembro de 2017

JORDANA CASSETARIO
Secretaria Muni. De Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, alterada pelas portarias 10.574/2017 e 10.656/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 059/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Cristian A. da Costa para os itens 01, 02 e 03 com valor total de R\$163.700,00 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Entrega dos Produtos, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Cristian A. da Costa.

Cordeirópolis, 06 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2017

Objeto: Registro de preços para fornecimento de lentes e armações de óculos para a Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 065/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Ultralicit Comercio de Equipamentos Eireli – ME com valor global de R\$44.999,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), com pagamentos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Ultralicit Comercio de Equipamentos Eireli – ME.

Cordeirópolis, 13 de Dezembro de 2017.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 27.10.2017, NA PÁGINA 03, EXTRATO DE CONTRATOS, FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 031/2017

Data: 10.10.2017

Licitação: Convite nº020/2017

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para serviços de execução e manutenção de instalações e componentes elétricos com fornecimento de materiais em diversos locais do município – conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

Preço Global: R\$147.998,29

Contratada: Projeletrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda EPP

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Processo Administrativo nº. 2408/2017

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Michele B. de Sousa
Diretora de Suprimentos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE Nº 15, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017

Suspende o expediente e considera ponto facultativo conforme especifica, e dá providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do artigo 30, XII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, o Ato do Presidente nº 2, de 13 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, as proximidades das festividades natalinas e de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o expediente e considerar ponto facultativo na Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos dias 22 e 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica considerado ponto facultativo até às 12:00 horas os dias 26 de dezembro de 2017 e 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 18 de dezembro de 2017.

Laerte Lourenço
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezesete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.24/2017 - Pregão Presencial N.19/2017. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa KIRK DAVES MORIAMA ME - CNPJ/MF 13.530.315/0001-92 - valor R\$ 21.406,00 (vinte e um mil quatrocentos e seis reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 14/12/2017.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara